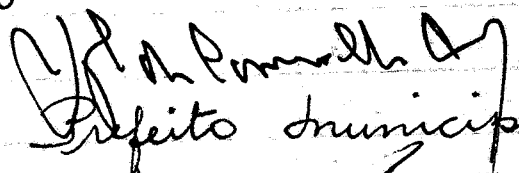
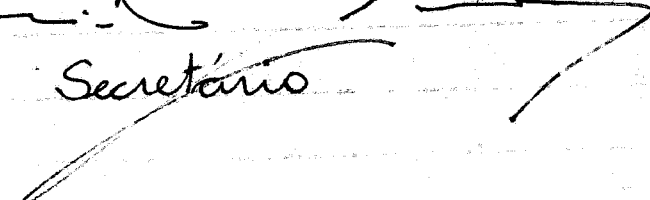


Decreto n° 257

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, e tendo em vista o laudo medico junto em que ficou positivada a sua invalidez, resolve aposentar com vencimentos integrais, de acordo com o item II do art. 184 do decreto-lei estadual n° 864, de 28 de outubro de 1942, o empregado da Repartição de Agua, sr. Vicente Antonio Inzagaldi.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de maio de 1950

  
Prefeito Municipal  
  
Secretário

Vencera mensalmente Cr\$ 560,00